



Ref. Ao Processo Administrativo: nº 2024.09.0140

DA: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ASSUNTO: Contratação de órgão público do poder executivo estadual, comumente denominado “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte”, de modo que o Município de São Fernando possa fazer as publicações necessárias no diário oficial do Estado do RN, até o fim do ano corrente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de órgão público do poder executivo estadual, comumente denominado “Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte”, de modo que o Município de São Fernando possa fazer as publicações necessárias no diário oficial do Estado do RN, até o fim do ano corrente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, junto à empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrita no CNPJ 00.639.299/0001-29, localizada à AV CAMARA CASCUDO, 355 - BAIRRO RIBEIRA – NATAL/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com a importância global estimada de **R\$ 4.823,74 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta quatro centavos)**
- 3- Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, I da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
- 4- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 07 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal